



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1922/2025

SUMULA: Dispõe sobre a elaboração e regulamentação dos Manuais do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em conformidade com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, WILSON**

AKIO ABE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade estabelecer procedimentos claros e transparentes para a elaboração e execução do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como para a gestão das finanças municipais;

CONSIDERANDO a importância de manter a conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e garantir a prestação de contas eficiente, **D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes Manuais de Elaboração e Execução, conforme as diretrizes do TCE-PR, a serem observados pela administração municipal:

I - Manual de Elaboração e Alteração das Peças Orçamentárias (PPA-LDO-LOA).

II- Manual de Execução Orçamentária.

Art. 2º A Secretaria da Fazenda em conjunto com a Controladoria Interna, será responsável por elaborar, revisar e manter atualizados os manuais mencionados no Artigo 1º deste Decreto, observando as orientações do TCE-PR.

Art. 3º Os Manuais constituídos por este decreto serão disponibilizados em sua íntegra no portal do município.

Art. 4º Os Manuais estabelecidos por este decreto devem ser seguidos por todos os órgãos da administração municipal envolvidos na elaboração e execução do PPA, LDO e LOA, bem como na gestão das finanças municipais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário/PR, 29 de outubro 2025.

WILSON AKIO ABE

Prefeito